



Mensagem nº 032-GP/2026

Em, 27 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

**Ver. Adalto Ferreira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 032-GP/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Vigente.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a aquisição de imóvel (lote urbano) destinado à construção de unidade escolar, conforme solicitado por meio do Memorando nº 119/SEMED/2026, Processo Administrativo nº 680/2026. A medida visa atender à necessidade de expansão da rede municipal de ensino, considerando a crescente demanda por vagas, especialmente na educação infantil.

O investimento em infraestrutura educacional é medida estratégica e essencial para assegurar melhores condições de atendimento aos alunos, ampliar a oferta de vagas e garantir um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado à população.

Ressalta-se que o crédito será suplementado por meio de anulação parcial de dotação orçamentária da própria Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o inciso III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não implicando em aumento global do orçamento, mas apenas em remanejamento de recursos, em observância às normas legais vigentes.

Destaca-se, ainda, que a presente adequação orçamentária está em consonância com o Plano Plurianual 2026/2029, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/02/2026 às 15:10, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **317861** e o código verificador **5DD7A711**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES		***.398.732-**	27/02/2026 15:09
2	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE		***.730.692-**	27/02/2026 16:44
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		***.057.162-**	02/03/2026 08:00
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA		***.573.872-**	02/03/2026 08:02
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA		***.918.172-**	02/03/2026 08:23

Referência: [Processo nº 1-680/2026](#).

Docto ID: 317861 v1



PROJETO LEI Nº 032-GP/2026

Em, 27 de fevereiro de 2026.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a aquisição de imóvel (lote urbano) para construção de unidade escolar, conforme solicitado no Memorando 119/SEMED/2026, Processo nº 680/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0005.1021</b>		<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR</b>		
25.500.1001	<b>F: 190</b>	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.365.0005.1017</b>		<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		
25.500.1001	<b>F: 188</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 27 de fevereiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/02/2026 às 15:10, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **317811** e o código verificador **FADC36EF**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/02/2026 15:09
2	MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE	***.730.692-**	27/02/2026 16:43
3	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	02/03/2026 08:00
4	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	02/03/2026 08:02
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	02/03/2026 08:23

Referência: [Processo nº 1-680/2026](#).

Docto ID: 317811 v1